

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 005/2022

O CLUBE DAS MÃES UNIDAS, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo **EDUCADOR SOCIAL/INFORMÁTICA.**

1.1 – EDUCADOR SOCIAL / INFORMÁTICA

1.2 INCLUSÃO DIGITAL

Descrição da função:

- Planejar e executar atividades socioeducativas;
- Promover a inclusão social na unidade, no território e com as famílias e reflexão através de atividades lúdicas, culturais, de recreação;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas e salas de atividades;
- Mediar resolução de conflitos entre educandos e, ao se esgotar as intervenções, comunicar
 /encaminhar as situações difíceis e atípicas à Coordenação / Técnico do serviço;
- Estimular a interação social entre os educandos de formas diversas, conforme planejamento;
- Orientar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos e quanto ao cuidado próprio, desde a entrada na unidade até sua saída;
- Elaborar e registrar planos de atividades mensal / semanal e ministrar os conteúdos aos educandos, orientando os mesmos na sua execução;
- Participar das reuniões com os pais quando solicitado pela Coordenação;
- Respaldar a equipe técnica e Coordenação com informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante os encontros;
- Participar dos encontros de formação continuada previstos no convênio com o Município de Londrina, com base nas diretrizes da Tipificação Nacional por meio do Instrumento de Monitoramento e Avaliação do Município, vinculado à Secretaria de Assistência Social;
- Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Noções fundamentais de Direitos Humanos e compreensão para as questões sociais;
- Experiência em trabalho de equipe com postura democrática, respeitosa e comprometida;
- Cumprir o horário de trabalho estipulado para o qual foi contratado;
- Acatar as decisões das Coordenações e Diretoria;



- Respeitar e cumprir os princípios regimentais da Entidade;
- Organizar e zelar pelos materiais e ambiente como um todo;
- Informar o setor responsável caso necessite de manutenção, cuidados e limpeza dos equipamentos e espaços utilizados;
- Participar de atividades extras realizadas pelas unidades quando solicitado pela Coordenação;
- Manter sempre a comunicação clara e informação com a equipe técnica / pedagógica;
- Auxiliar na atualização das informações em Rede (informatizada);
- Cumprir os protocolos de utilização dos espaços e equipamentos;
- Estimular a interação social por meio da Informática;
- Garantir as condições apropriadas de aprendizagem, de acordo com as especificidades de cada criança.

1.1.2 - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA VAGA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL / INFORMÁTICA / INCLUSÃO DIGITAL		
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	Escolaridade: - Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Informática (comprovado) ou Superior Completo (Curso de graduação reconhecido pelo MEC) em informática. Experiência: Mínima de 12 meses - Indispensável conhecimento e habilidade em hardware, periféricos e software (Office e Jogos) e sua aplicação em sala de aula; - Experiência comprovada e habilidade com o mundo digital; - Experiência comprovada com crianças e adolescentes.	
	Área de atuação: Inclusão digital O educador deverá preparar-se para o desenvolvimento das seguintes atividades: por meio de jogos e atividades lúdicas e flexíveis, inserir crianças e	



	adolescentes ao mundo digital, contemplar nos encontros/oficinas os seguintes conteúdos: Pacote Office básico, manuseio da máquina, formatação e montagem de vídeos e imagens, redes sociais, postcast, técnicas de stopmotion, digitação, linguagens, jogos	
	online, entre outros.	
	Desejável:	
	Experiência Profissional na Área Social;	
	Possuir experiência no atendimento de crianças e	
	adolescentes (mínimo de 1 ano).	
Habilidades:		
	Determinação, Pró Atividade, Senso de	
	organização, Trabalho em equipe, Bom relacionamento	
	interpessoal, Responsabilidade, Comprometimento e	
	Dinamismo.	
Vencimento-base	R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)	
Vagas	01 (Início imediato)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais (disponibilidade para manhã e tarde)	
Regime da Contratação	C.L.T	

1.1 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, devendo ser comprovados através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório, onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de 11/04/2022 até o dia 17/04/2022, às 23:59h, através do envio de CURRÍCULO para o e-mail proseletivocmu@yahoo.com, juntamente com a <u>Declaração de aceite</u> do Edital, conforme modelo constante no <u>Anexo I do presente Edital</u>, e deverá constar o nome e cargo pretendido.

Londrina - Paraná



2.2 Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos, os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa, no ato da entrevista.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- 3.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 3.3 Possuir 18 anos completos;
- 3.4 Será considerado na avaliação curricular:
 - a) Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica, inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado à Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente;
- 3.5 Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;
- 3.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 3.7 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;
- 3.8 No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida;
- 3.9 –Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. - O Processo Seletivo constará de **duas fases**, sendo a 1ª Análise Curricular e a 2ª Entrevista, conforme o quadro abaixo:

11/04/2022 a 17/04/2022	19/04/2022	25/04/2022	27/04/2022
	realização da Entrevista		
	classificados para		
Currículos	dos candidatos		Processo Seletivo.
Inscrições e entrega de	curricular e Convocação	da Entrevista	resultado do
Período de recebimento de	Publicação da Análise	Data de realização	Publicação do

Londrina - Paraná

(43) 3325-6488

(43) 3020-3076



4.2.- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.3- Será considerado habilitado para a entrevista no mínimo o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados

para entrevista.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

5.1 - O resultado da análise curricular e convocação para entrevista será publicado em ordem alfabética e divulgado na data de 19/04/2022, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'PORTAL

DA TRANSPARÊNCIA', por onde também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada na data de **25/04/2022**, em horário posteriormente definido, no Clube das Mães Unidas, localizado na Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos — Londrina, Paraná e no endereço eletrônico

www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA'

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 27/04/2022, por meio de edital fixado na

sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA', respeitando-se rigorosamente

a ordem de classificação para a vaga, onde constarão as datas e a documentação necessária para a

contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao

resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado

acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando

a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CLUBE

DAS MÃES UNIDAS.

Londrina - Paraná

(43) 3020-3076

ccij.ivandutra@gmail.com



6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações (por meio eletrônico e publicações no site www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA').

7 DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas

acima será de até **06 meses**, a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o

candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de

divulgação da Análise Curricular, presencialmente, na sede do Clube das Mães Unidas, à Rua Roseiral, 77,

Jd. Interlagos.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Clube das Mães Unidas, em mãos, e

devidamente fundamentados.

8.3. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja

necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

Londrina, 11 de abril de 2022.

Carlos Alberto Souza e Silva

Presidente



ANEXO I - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO		
Eu,		
de E, por declarar verdadeiras as informações e aceitar as condições, assino esta declaração.		
Londrina/PR,dede 2022.		
Assinatura do candidato		

Londrina - Paraná